

Período: 03/03/2026 a 06/03/2026 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 1.729,50.

Servidor(es):

– 57194445/ 2 – ALBANISE FERREIRA SOUSA (Analista Ambiental – GEPAF)  
– 57230161/ 1 – ZIVANILDO COSTA FERREIRA (Analista Ambiental – GEPAF)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1293150**

**PORTARIA Nº 470/2026 – GAB/SEMAS 27 DE FEVEREIRO DE 2026.  
Processo PAE: E-2026/2260438**

Objetivo: Participar da 8ª Conferência Anual do ASL.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Manaus/AM

Período: 01/03 a 07/03/2026 – 06 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 527,10

Valor total a ser pago: R\$ 3.426,15

Servidores:

– 5955015/ 3 – CLEYTON DA SILVA AMIN (Coordenador-DIMUC)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 1297173**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E  
SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA ADJUNTA DE BIOECONOMIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMAS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.989, de 29 de maio de 2025, publicada no DOE nº 36.245, de 29 de maio de 2025 e, considerando o disposto no inciso II da Portaria SEMAS nº 4.283/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 36.385, de 02 de outubro de 2025, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional da Biodiversidade (GT-Biodiversidade) no âmbito desta Secretaria, tendo em vista o arcabouço normativo federal aplicável à temática da biodiversidade, em especial a Lei Federal nº 13.123, de 20 de maio de 2015, o Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998, o Decreto Federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, e o Decreto Federal nº 12.485, de 3 de junho de 2025, e objetivando assegurar a qualificação técnica dos debates e encaminhamentos relacionados à biodiversidade no Estado do Pará, torna pública a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO GT-Biodiversidade, e CONVIDA organizações cujo propósito institucional e conduta sejam, comprovadamente, de relevante contribuição à temática ambiental e biodiversidade em nível estadual, a participarem do presente Processo Seletivo, nos termos a seguir.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A inscrição para participação no Processo Seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação correlata.

A realização do Processo Seletivo ficará a cargo de uma Comissão Técnica de Seleção (CTS), a ser estabelecida por convite às instituições de notória reputação e expertise na temática, observadas as possibilidades de conflito de interesse.

Os trabalhos da CTS e todas as fases do Processo Seletivo poderão ser acompanhados por meio do endereço eletrônico da SEMAS ([www.semas.pa.gov.br](http://www.semas.pa.gov.br)), sem prejuízo da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

**DO OBJETIVO**

O Processo Seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar representações para compor o GT-Biodiversidade, nos segmentos e categorias citadas nos incisos II, III, IV, V e VI da Portaria SEMAS nº 4.283/2025, de 30 de setembro de 2025, que tem por objetivo analisar, discutir e formular propostas para a construção das minutas da Estratégia Estadual de Biodiversidade, do anteprojeto de Lei Estadual de Biodiversidade e do Plano de Ação Estadual para a Biodiversidade.

**DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Serão admitidas inscrições de instituições representativas dos seguintes segmentos, elencados nos incisos II, III, IV, V e VI da Portaria SEMAS nº 4.283/2025, de 30 de setembro de 2025.

- setor produtivo;
- ensino superior e pesquisa;
- organizações da sociedade civil;
- Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PIQTAFs); e
- representantes temáticos de mulheres e jovens.

Considerando a necessidade de paridade entre os segmentos e categorias elencadas nas alíneas a), b), c), d) e e) do item 5 deste Edital e as organizações públicas estaduais já relacionadas na Portaria SEMAS nº 4.283/2025, de 30 de setembro de 2025, serão selecionadas 13 (treze) representações, cada uma composta por um membro titular e respectivo suplente, ambos da mesma instituição candidata.

Será assegurada, sempre que houver candidaturas habilitadas, a seleção de pelo menos uma representação de cada segmento previsto no item 5, bem como a contemplação das categorias que os compõem, garantindo-se a

diversidade entre povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, agricultores familiares, mulheres e jovens, de modo a evitar sobreposição de perfis e assegurar pluralidade de representações sociais.

As instituições que se candidatarem devem, obrigatoriamente, ter atuação em nível estadual, de jurisdição do estado do Pará.

Enquadram-se em cada segmento e categorias das alíneas a), b), c), d) e e), do item 5 deste Edital, aquelas definidas nas respectivas legislações específicas.

**DA ETAPA DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

O período de inscrição será de 21 (vinte e um) dias corridos, conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste Edital, devendo a inscrição ser requerida, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, através do link <https://forms.gle/d4Gim6m3x6qVGBFA7>, acompanhada da seguinte documentação:

- Estatuto social;
- CNPJ ativo e natureza jurídica compatível com a vaga pleiteada;
- Cópia do RG e CPF do representante legal, bem como dos membros titulares e suplentes, indicados para a composição do GT-Biodiversidade;
- Relatório sucinto de atuação da instituição na temática de meio ambiente, sociobiodiversidade, biodiversidade, bioeconomia, práticas ou programas relacionados a sustentabilidade, gestão ambiental ou inovação verde ou azul, dos últimos 03 (três) anos, comprovados por registros de imagens ou links de mídias, folder de eventos, cartilhas, atas, dentre outros (máximo 02 laudas);
- Carta de Apresentação, objetiva e concisa, de no máximo 1 (uma) lauda, devidamente assinada pelo representante legal da instituição candidata, justificando e expondo os motivos pelos quais pretende participar do GT-Biodiversidade, além de evidenciar a sua base de atuação, o alcance territorial e a vinculação efetiva com segmento, categoria ou grupo temático para o qual se inscreve;
- Currículo resumido do representante titular, indicado pela instituição que se candidatou a este Processo Seletivo, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

A não apresentação, a apresentação ilegível ou a ausência de validade ou regularidade de quaisquer documentos relacionados no item 10, implicará na desclassificação da candidatura específica.

As instituições, ao indicarem seus representantes titulares e suplentes, deverão observar, preferencialmente, o equilíbrio de gênero.

Os documentos apresentados para fins de inscrição e habilitação serão conferidos e analisados, sem necessidade de custos com Cartório.

As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.

O enquadramento observará a finalidade institucional predominante da entidade, conforme estatuto social, objeto principal registrado no CNPJ, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de uma categoria.

Caso seja identificada a realização de mais de uma inscrição pela mesma entidade, será considerada válida apenas a inscrição mais recente, sendo automaticamente desconsideradas as demais, para todos os fins deste Processo Seletivo.

Encerrado o período de inscrição, a CTS iniciará a etapa de habilitação com base no requisito formal, atestado pela conferência dos documentos apresentados, atendimento aos prazos fixados e vinculação da candidatura ao segmento pleiteado.

**DA ETAPA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A etapa de seleção consistirá de avaliação quali-quantitativa das candidaturas apresentadas, sendo considerados os seguintes critérios:

- Longevidade/tempo de existência formal, mensurados a partir das informações contidas no CNPJ;
- Pertinência da participação no GT-Biodiversidade, com base na justificativa exarada na Carta de Apresentação;
- Representatividade com base na contabilização da atuação elencada no Relatório sucinto, qualificado na alínea d) do item 10 deste edital;
- Aderência à temática ambiental, de sociobiodiversidade, biodiversidade, bioeconomia, práticas ou programas relacionados à sustentabilidade, gestão ambiental ou inovação verde ou azul, com base nas informações de finalidade, objetivos, entre outros constantes no estatuto social;
- Experiência profissional do titular indicado, com base na contabilização das realizações profissionais, atividades voluntárias e outras que guardem relação com o tema da biodiversidade amazônica, conforme discriminadas no Currículo resumido do indicado titular do segmento ou categoria, da instituição candidata.

A atribuição de notas é função exclusiva dos membros investidos na CTS e se materializará pelo preenchimento do Quadro-Modelo de Avaliação Quali-Quantitativa de Candidaturas, constante no Anexo 2 deste Edital, observadas as pontuações mínimas e máximas de cada critério.

Uma vez preenchido, individualmente, o Quadro-Modelo de Avaliação Quali-Quantitativa de Candidaturas do Anexo 2, respeitadas a liberalidade, trajetória profissional e a vivência de cada membro, cabendo aos membros a socialização do documento para a ampla discussão e o livre convencimento que considerem pertinentes.

Ficam facultados aos membros o direito de questionarem notas atribuídas por outrem em quaisquer dos critérios, desde que tal ato não configure forçosa tentativa de dissuasão e tampouco constrangimento a quaisquer deles.

O desempate entre 2 (duas) ou mais candidaturas dentro do mesmo segmento ou categoria, considerará a maior pontuação na ordem dos itens de a), b), c), d) e e), do Quadro-Modelo de Avaliação Quali-Quantitativa de Candidaturas, constante no anexo 2.

O quórum mínimo de funcionamento da Comissão em reuniões que tenham como pauta o lançamento de notas é de 4/5 de seus membros.

Aos membros da Comissão, cabe a fiscalização entre si, bem como a denúncia ou o pedido de anulação da atividade, em se constatando o descumprimento aos dispositivos deste edital.